



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**  
**PROCESSO Nº 0268/2023**

Aos 27 (vinte) dias do mês de março de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 007/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0268/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 007/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: RM COMERCIAL SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.835.379/0001-90, com sede na Avenida Waldemar Mees, nº 41, Loja 006, centro, Marechal Floriano/ES, cep: 29.255-000, telefone: (27)3288-2855, (27)32361-863, (27)99968-0157, endereço eletrônico: [rm.vilavelha@gmail.com](mailto:rm.vilavelha@gmail.com), neste ato representada por **MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 090.605.857-04 e RG n.º 1.570.030 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº 10, aptº 01, bairro Jardim América, Cariacica/ES, cep: 29.140-170.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

RM COMERCIAL  
SPORTS  
LTDA:16835379000  
190

Assinado de forma digital por R  
M COMERCIAL SPORTS  
LTDA:16835379000190  
Data: 2023.03.28 11:00:36  
-05'00'



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo).

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

R M COMERCIAL  
SPORTS  
LTDA:168353790001  
90

Assinado de forma digital por  
R M COMERCIAL SPORTS  
LTDA:16835379000190  
Data: 2023.03.28 11:00:51  
-0300





- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

## 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Witalo Jose Soares, matricula nº 908321 e Emerson Bonzi Silva, matricula nº 309462, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 28 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

R M COMERCIAL SPORTS

Assinado de forma digital por R M  
COMERCIAL SPORTS

LTDA:16835379000190

LTDA:16835379000190

Dados: 2023.03.28 11:00:24 -03'00'

**RM COMERCIAL SPORTS LTDA**

**Maxssuel Oliveira Martins / ou procurador legalmente habilitado**



ANEXO

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM “ACEITE” AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 01	1º - R M COMERCIAL SPORTS LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000026/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003377**

Origem	Pregão Presencial Nº 000007/2023		Processo	000268/2023			
Contrato	Termo Nº 000026/2023						
Empresa	R M COMERCIAL SPORTS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 16.835.379/0001-90						
Endereço	AVENIDA WALDEMAR MEES, 41 - CENTRO - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00616 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	002	ARBITRAGEM EM FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL conforme descrição abaixo: - 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida dos campeonatos municipais, intermunicipais e regionais de futebol de campo. - nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. - os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou certificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da área nos últimos 3 anos pela modalidade em que forem atuar. - a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições. - os campeonatos serão realizados na sede e nos distritos do município. - a equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. de antecedência, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato. - o transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficará por conta da empresa contratada.	PRÓPRIA	SV	60,00	360,0000	21.600,00
003	003	ARBITRAGEM PARA FUT VOLEI - 01 árbitro, 03 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida nos torneios municipais, intermunicipais e regionais de fut vôlei. - nas datas dos torneios, as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. - os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou certificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da área nos últimos 3 anos pela modalidade em que forem atuar. - a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições. - os campeonatos serão realizados na quadra de areia do peti.	PRÓPRIA	SV	30,00	125,0000	3.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<p>- a equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. de atecêdencia, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato.</p> <p>- o transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficará por conta da empresa contratada.</p>					
004	004	<p>ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALAO "FUTSAL" conforme descrição abaixo:</p> <p>- 01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário para atuarem em cada partida nos campeonatos municipais, intermunicipais e regionais de futsal e olimpíadas escolares - fase municipal e regional.</p> <p>- nas datas dos torneios, as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios.</p> <p>- os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou certificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da área nos últimos 3 anos pela modalidade em que forem atuar.</p> <p>- a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições.</p> <p>- os campeonatos serão realizados na sede e nos distritos do município.</p> <p>- a equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. de atecêdencia, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato.</p> <p>- o transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficará por conta da empresa contratada.</p>	PRÓPRIA	SV	40,00	125,0000	5.000,00
005	005	<p>ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY conforme descrição abaixo:</p> <p>- 01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário para atuarem em cada partida nos torneios municipais, intermunicipais e regionais de society.</p> <p>- nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios.</p> <p>- os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou certificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da área nos últimos 3 anos pela modalidade em que forem atuar.</p> <p>- a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições.</p> <p>- os campeonatos serão realizados no campo de society (campo bom de bola) do município.</p> <p>- a equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. de atecêdencia, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato.</p> <p>- o transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficará por conta da empresa</p>	PRÓPRIA	SV	50,00	120,0000	6.000,00

R M COMERCIAL  
SPORTS  
LTDA 6835379  
000150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

	contratada.					
<b>SUBSECRETARIA DE ESPORTE:</b>						<b>36.350,000</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>						<b>36.350,000</b>
<b>R M COMERCIAL SPORTS LTDA:</b>						<b>36.350,000</b>

R M  
COMERCIA  
LSPORTS  
LTDA:1683  
537900019  
0

Assinado de  
forma digital  
por R M  
COMERCIAL  
SPORTS  
LTDA:16835379  
000190  
Dados:  
2023.03.28  
11:02:12 -03'00'



dia **12/04/2023, às 14h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de refeição preparada - tipo marmitex**, para atender as necessidades do Tiro de Guerra - TG, solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, com participação exclusiva de ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **13h30min, do dia 12/04/2023**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **14h, do dia 12/04/2023**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 28 de março de 2023.

**Ronaldo dos Santos Pimenta**  
Pregoeiro

**Protocolo 1055672**

### Ibatiba

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação Nº 017/2023, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa VIVER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.003/0001-52, para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos enfeites decorativos e luminosos de Páscoa (árvores, postes, etc.) da Praça Geraldo Cabral, na cidade de Ibatiba-ES, com fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme o teor do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023 e Processo Administrativo nº 01454/2023. O valor da despesa será de R\$ 56.677,50 (cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Ibatiba-ES.

Luciano Miranda Salgado  
Prefeito Municipal.

**Protocolo 1055332**

### Ibiraçu

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 013/2023

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **25/04/2023**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP. **Obj.:** Aquisição de Mobiliário Permanente, para atender diversas secretarias. Proc. nº 6298/2022; nº 3877/2022; nº 4713/2022; nº 4773/2022; nº 773/2023 e nº 5396/2021. Local de realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital deverá ser solicitado através do e-mail [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).  
ID: 2023.030E0700001.02.0010

**Luana Guasti**  
Pregoeira

**Protocolo 1055186**

### Iúna

#### EXTRATO

ARP nº 26/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 0268/2023

Pregão Presencial Nº 007/2023

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, visando atender as demandas da secretaria municipal de educação, cultura e esporte.

Empresa: R M Comercial Sports Ltda

CNPJ nº 16.835.379/0001-90

Valor global: R\$36.350,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0004

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 1055650**

### Itarana

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia **19/04/2023 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro. Objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção de 06 (seis) faixas elevadas em concreto armado no centro do município, Itarana/ES. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) na opção Licitações/Prefeitura. Informações (27) 3720-4916. **ID CidadES Contratações nº 2023.036E0700001.01.0024.**

Itarana/ES, 28 de março de 2023.

**Marcelo Rigo Magnago**  
Presidente da CPL

**Protocolo 1055842**

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia **20/04/2023 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro. Objeto: contratação de empresa para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados, na Comunidade Coan, Itarana/ES. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) na opção Licitações/Prefeitura. Informações (27) 3720-4916. **ID CidadES Contratações nº 2023.036E0700001.01.0025.**

Itarana/ES, 28 de março de 2023.

**Marcelo Rigo Magnago**  
Presidente da CPL

**Protocolo 1055846**